O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE- EDIÇÃO 791 - DE 25 A 31 DE MARÇO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3356/2013.
De 25 de março de 2013.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo comissionado do Poder Executivo Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Pedro Quirino Leal Junior,** portador do RG n.º 2.093.652-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 470.449.269-91, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3357/2013
De 25 de março de 2013.

Súmula: "Declara de utilidade pública áreas de imóveis para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como do processo administrativo n. 5.621/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 572,40 m²

Proprietário: NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte da Área 1B, com área total de 9.293,85m², situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 27.847, da Circunscrição do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com **uma área de servidão de 572,40m²**, com a seguinte **descrição:**

O ponto de partida foi estabelecido na estação **A,** situado no alinhamento predial da Avenida Nossa Senhora da Aparecida.
Da estação **A,** AZ 168º36'38", mediu-se 6,20m até o **PV-45**.
Do **PV-45**, AZ 254º32'18", mediu-se 34,10m até o **PV-46,**
Do **PV – 46,** AZ 196º40'20", mediu-se 83,70m até o **PV – 47.**
Do **PV – 47,** AZ 198º06'41", mediu-se 39,00m até o **PV – 48.**
Do **PV – 48,** Az 145º45'19", mediu-se 27,80m até a estação **B,** situada na divisa desta propriedade, com propriedade vizinha.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

Área: 774,75 m²

Proprietário: NOSSO LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte da Área 1C, com área total de 12.985,91m², situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 27.848, da Circunscrição do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com **uma área de servidão de 774,75m²**, com a seguinte **descrição:**

O ponto de partida foi estabelecido na estação **A,** situada na divisa com o lote de matrícula nº 27.847.
Da estação **A,** AZ 145º45'19", mediu-se 3,90m até o **PV-48A.**
Do **PV-48A,** AZ 231º59'34", mediu-se 19,20m até o **PV-48B.**
Do **PV-48B,** AZ 245º39'02", mediu-se 10,40m até o **PV-48C.**
Do **PV-48C**, AZ 188º37'48", mediu-se 44,00m até o **PV-49**.
Do **PV-49**, AZ 279º55'57", mediu-se 29,29m até o **B.**
Do **PV-48A**, AZ 231º59'34", mediu-se 19,20m até o **PV-48B.**
Do **PV-48B**, AZ 245º39'02", mediu-se 10,40m até o **PV-48C.**
Do **PV-48C**, AZ 188º37'48", mediu-se 44,00m até o **PV-49**.
Do **PV-49**, AZ 279º55'57", mediu-se 29,89m até a estação **B,** situada no alinhamento predial da Rua Rio Piquiri.
Do **PV-49**, AZ 201º52'16", mediu-se 50,60m até o **PV-50**.
Do **PV-50**, AZ 151º06'54", mediu-se 95,55m até o **PV-51**.
Do **PV-51**, AZ 160º57'21", mediu-se 4,70m até o a estação **C**, situada no alinhamento predial da Rua Santo Agostinho.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 3,00 metros de largura.

Área: 141,30 m²

Proprietário: MARIA MADALENA DA CUNHA ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote de terreno sob nº L6, com área total de 2.253,59m², situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula n.º 10.888, da Circunscrição do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com **uma área de servidão de 141,30m²**, com a seguinte **descrição:**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

O ponto de partida foi estabelecido na estação **A,** situada na divisa da área vizinha com esta área, distante a 51,25m do alinhamento predial do prolongamento da Rua Rio Amazonas.
Da estação **A**, AZ 153º32'18", mediu-se 70,65m até a estação B, situada nesta propriedade.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 52/2013.
De 25 de março de 2013.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria n. 42 de 20 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Portaria n. 42 de 20 de março de 2013, desde a sua vigência, não produzindo efeito algum.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 053/2013
De 25 de março de 2013

Súmula: Concede diárias a servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias a servidores da Secretaria Municipal de Administração os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "curso de secretários municipais e equipe de apoio." , no dia 17,18 e 19 de abril do corrente, conforme processo nº 5699/2013 e tabela a seguir:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
João Valdir Falat	186.480.109-34	Secretário Municipal de administração	2	R$55,15	R$110,30
Lúcia Soek	699.841.749-72	Técnico contábil	2	R$55,15	R$110,30
Julio César Ribas Neiva	913.013.199-53	Fiscal de tributos	2	R$55,15	R$110,30
Alexandre Jankovski Botto de Barros	032.478.379-57	Procurador Geral do Município	2	R$55,15	R$110,30

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2013.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 054/2013
De 27 de março de 2013

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Treinamento dos usuários para a implantação do novo sistema." em Curitiba/PR, no período de 26 à 28 de março do corrente, conforme processo nº 5867/2013 e tabela a seguir:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Camila Kolosovski	060.026.649-47	Assistente administrativo	03	R$27,58	R$82,74
Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco	048.096.529-39	Assistente administrativo	03	R$27,58	R$82,74

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2013.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Portaria nº 04/2013 – S.M.E.C.E
De 27 de março de 2013.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional através de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/2012 , conforme quadro abaixo:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
1032	Edineuza Moreira An Portugal	14401	Professor 20 hrs	10/09/1997	2	3
1032	Edineuza Moreira An Portugal	251401	Professor 20 hrs	27/05/2002	2	3

Art. 2º - Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2013.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2013.

Edneison Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 2784/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 6139/2013
LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2013
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: Madeira cortada de pinus (pinus sp) , totalizando 385 (trezentos e oitenta e cinco) unidades (200 m³), com idade aparente de 30 (trinta) anos.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 8.883/94.

LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações: **18 de Abril de 2013, até às 09h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 01 a 18 de Abril 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N. 55/2013
De 27 de março de 2013.

Súmula: Declara como ponto facultativo, a partir das 12h00, o dia 28/03/2013 (quinta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar como ponto facultativo, a partir das 12h00, o dia 28/03/2013 (quinta-feira) para os órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 1111/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preço para aquisição de Materiais Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de Abril de 2013, até às 09h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 02 a 16 de Abril 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Março de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 04/2013 com objeto a aquisição de móveis planejados, com instalação, conforme solicitação do Comando de Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Fazenda Rio Grande, adjudicado em favor da empresa W.S. COMÉRCIO DE MÓVEIS & CADEIRAS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 05.399.085/0001-46, declarado vencedor do Lote 01 com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2013.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 37/2013

PROCESSO: 5511 /2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA EPP;
CNPJ: 14.193.487/0001-80;
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Capacitar Secretários Municipais e equipe de apoio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/03/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação

PROCESSO: 1408/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: MASTER AUCTION COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA;
CNPJ: 05.046.360/0001-48;
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
OBJETO: Aquisição de frigobares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20/03/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 38/2013

PROCESSO: 5224 /2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINIST. PÚBLICA;
CNPJ: 01.600.715/0001-48;
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para capacitação de servidores lotados na Secretaria de Planejamento e Finanças;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R$ 2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/03/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação

PROCESSO: 4062/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: DAVI ALVES PEREIRA;
CPF: 975.146.919-87;
VALOR: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado, para prestação de serviços de formação para Agentes de Trânsito conforme solicitação da Faztrans.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/03/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 39/2013

PROCESSO: 870/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COM E IND DE FRG – ACINFAZ;
CNPJ: 95.344.503/0001-90;
OBJETO: Pagamento ACINFAZ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29/02/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 005/2013

PROCESSO: 2695/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: GILMAR ANTÔNIO MACHADO;
CPF: 693.410.529-04;
OBJETO: Locação de imóvel, conforme solicitação da Secretaria De Saúde, para o Conselho Municipal.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13/03/2013.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação n° 006/2013

PROCESSO: 5789/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA ;
CNPJ: 75.110.585/0001-00;
OBJETO: Contratação de entidade associativa, para implantação do Programa de Desenvolvimento Local, oriundo da Chamada Pública SEBRAE/PR nº 02/2012, do Programa Cidade Empreendedora.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22/03/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 33/2013
PROCESSO 126/2013

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos (Plantonista Gastroenterologista 12 horas), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: Márcio Domingos Batista;
CPF: 861.066.869-04;
OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviços médicos (Plantonista Gastroenterologista 12 horas), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
VALOR: R$ 398.911,24 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

LEIA-SE:

CONTRATADO: Nufigi – Nucleo de Fisiologia Gastroentestinal de Curitiba Ltda;
CNPJ: 13.053.451/0001-39;
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos (Clínico Geral 40 horas), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.
VALOR: R$ 2.194.011,82 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, onze reais com oitenta e dois centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013 - ID 2150

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Copel Telecomuniciações S.A;
CNPJ: nº.04.368.865/0001-66 ;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações em fibra óptica para transmissão de dados entre a rede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Órgãos Municipais, abrangendo o fornecimento de materiais e instalação, manutenção e funcionamento da rede;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2478/2013;
VALOR TOTAL: R$ 1.038.621,00 (um milhão, trinta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93. Com duração de 36 (trinta e seis) meses para serviços de transmissão de dados, cabeamento de fibra óptica;
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013 - ID 2151

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: NUFIGI- Núcleo de Fisiologia Gastrointestinal de Curitiba Ltda;
CNPJ: n.º13.053.451/0001-39;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 126/2013;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$2.194.011,82 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil, onze reais com oitenta e dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013 - ID 2152

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Andressa Schuta;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 126/2013;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos) ;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013 - ID 2153

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Henrique Calisto de Souza;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 126/2013;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$398.911,24 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais com vinte e quatro centavos) ;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013 - ID 2154

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Nascimento & Zampieri Médicos Associados SS Ltda;
CNPJ: n.º16.782.173/0001-49;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: n.º 126/2013;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$2.194.011,82 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil, onze reais com oitenta e dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011 ID 1933

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Ela Cursos Ltda;
OBJETO: Contratação de empresa ou entidade para a execução de ações de qualificação social e profissional do PROJOVEM ADOLESCENTE que passa a fazer parte integrante deste independente de transcrição e as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 017/2011 e seus anexos;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2011;
PROCESSO: 5413/2013;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 1º de abril de 2013;
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2013

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande.
TOMADORA: CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral.
OBJETO: Conjugação de esforços para atender a comunidade local com as respectivas metodologias de trabalho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes.
PROCESSO: 4456/2013.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2013.

FAZPREV

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2011

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Locação de Sistemas de informática – Folha de Pagamento e Contabilidade Pública.
MODALIDADE: Carta Convite, conforme previsto no art. 23, II, alínea "a", Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R$ 937,96 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 30 dias – Com início 28/03/2013
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2013

DIVERSOS

FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Resolução 005 / 2013

O Conselho Municipal das Cidades, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 04 de Setembro de /2006 e considerando as proposições do órgão gestor de Urbanismo, conforme reunião ordinária na data de 15 de Março de 2013.

Resolve:

Art. 1º – Alterar a Resolução 004/2013 do Conselho Municipal da Cidade.

Onde se Lê:
Aprovar a data de Inscrição para as Entidades e Organizações dos diversos segmentos abaixo relacionados para participarem da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Fazenda Rio Grande:

I. Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;
II. Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
III. Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
IV. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
V. ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Início da Inscrição: 18/03/2013 das 8:00 ás 17:00 horas.
Término da Inscrição : 16/04/2013 das 8:00 ás 17:00 horas.

Locais de inscrição:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Departamento: Secretaria Executiva dos Conselhos.
Responsável: Geiza
Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa Nº 182 – Bairro: Pioneiros
Telefone: 3608 7105

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Responsável: Daniele
Endereço: Rua Jacarandá Nº 300 – Bairro: Nações
Telefone: 3627 8534

Lê – se:

1 - Aprovar a data de Inscrição e procedimento para as Entidades e Organizações dos diversos segmentos abaixo relacionados para participarem como **Delegados e Membros do Conselho Municipal da Cidade,** na 5ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Fazenda Rio Grande.

Descrição das Entidades e Organizações:

I. Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano;
II. Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
III. Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
IV. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
V. ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Procedimento:

I. As Entidades e Organizações dos diversos segmentos relacionados no item 1 terão que enviar a Coordenadora da 5ª Conferência Municipal da Cidade, Sra.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Geiza Godoi Oliveira, ofício indicando 02 (dois) nomes, sendo um titular e um suplente com nome, RG e CPF para participarem da eleição como **Delegados.**

II. As Entidades e Organizações dos diversos segmentos relacionados no item 1, terão que enviar a Coordenadora da 5º Conferência Municipal da Cidade, Sra. Geiza Godoi Oliveira, ofício indicando 02 (dois) nomes, sendo um titular e um suplente com nome, RG e CPF para participarem da eleição como **Membros do Conselho Municipal da Cidade.**

Locais de inscrição:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Departamento: Secretaria Executiva dos Conselhos.
Responsável: Geiza Godoi Oliveira
Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa Nº 182 – Bairro: Pioneiros
Telefone: 3608 7105

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Responsável: Daniele dos Santos
Endereço: Rua Jacarandá Nº 300 – Bairro: Nações
Telefone: 3627 8534

2 - Aprovar a data de Inscrição e procedimento para as Entidades e Organizações dos diversos segmentos abaixo relacionados para participarem como **Membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social**, na 5ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Fazenda Rio Grande.

Descrição das Entidades e Organizações:

I. Entidades Civis;
II. Movimentos Populares;
III. Associação de Bairros.

Procedimento:

I. As Entidades e Organizações dos diversos segmentos relacionados no item 2, terão que enviar a Coordenadora da 5º Conferência Municipal da Cidade Sra. Geiza Godoi Oliveira, ofício indicando 02 (dois) nomes, sendo um titular e um suplente com nome, RG e CPF para participarem da eleição como **Membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.**

Início da Inscrição: 18/03/2013 das 8:00 ás 17:00 horas.
Término da Inscrição : 16/04/2013 das 8:00 ás 17:00 horas.

Locais de inscrição:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Departamento: Secretaria Executiva dos Conselhos.
Responsável: Geiza Godoi Oliveira
Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa Nº 182 – Bairro: Pioneiros
Telefone: 3608 7105

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Responsável: Daniele dos Santos
Endereço: Rua Jacarandá Nº 300 – Bairro: Nações
Telefone: 3627 8534

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2013.

Gerry José dos Santos
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Resolução 006/2013

O Conselho Municipal das Cidades, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 04 de Setembro de 2006 e considerando as proposições do órgão gestor de Urbanismo, conforme reunião ordinária na data de 18 de Março de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Resolução 002/2013 do Conselho Municipal da Cidade.

Onde se lê:

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades:

I. Propor a interlocução entre os municípios que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano.
II. Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.
III. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada, nas dependências do Teatro Municipal no dia 24 de Abril de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I. Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
II. Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;
III. Realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;
IV. Eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;
V. Eleger através de votação entre os(as) delegados(as) dos respectivos segmentos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade as entidades civis e populares e indicar representantes dos órgãos públicos como membros do Conselho Municipal da Cidade para o triênio 2013/2016, conforme deliberado na 5ª Conferência da Cidade do município;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 5ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 5ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já"**.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária

FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Luis dos Santos e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sr. Gerry José dos Santos.

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pela Comissão Preparatória.

Art. 9º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I. Definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II. Definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência

FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Estadual das Cidades;

III. Criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV. Elaborar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

V. Definir número de participantes e forma de participação;

VI. Designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII. Elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII. Promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX. Mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI. Propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII. Atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII. Comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV. Sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

XV. Participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 4ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e

FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão - Executiva Nacional para registro.

Art. 10 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 5ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão - Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art.11 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 200 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.12 - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I. Apenas os delegados terão direito a voto;

II. Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I. Gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 40%;

II. Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 27%;

III. Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%;

IV. Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 10%;

V. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 8%; e

VI. ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 5%

§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 25% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos (as) delegados (as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI
DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Art. 14 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 15 delegados (as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Regimento Estadual. Conforme tabela abaixo.

De 50.001 a 100.000 Habitantes

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL DELEGADOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO 40%		SOCIEDADE CIVIL 60%				
			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
		15	4	2	4	(1,5)	(1,5)	1	1

Art. 15 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 - Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I – os (as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II – os (as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados (as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º – Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão

FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 6º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do (a) respectivo (a) titular, devidamente assinada pelo (a) mesmo (a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 17 - O Conselho Municipal das Cidades do município de Fazenda Rio Grande será composto por: 15 (quinze) membros e respectivos suplentes, sendo:

1. Seis Conselheiros Governamentais que serão indicados pelo Prefeito;
2. Nove Conselheiros Não - Governamentais indicados pelas entidades eleitas na V Conferência Municipal das Cidades.

§1º - Os segmentos da sociedade civil estão relacionados no art. 13 deste Regimento.

§2º - O processo de eleição para o CONCIDADE Municipal será realizado independentemente da eleição dos (as) delegados (as) para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal.

Lê - se:

FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades:

I. Propor a interlocução entre os municípios que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

II. Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e Habitacional e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada, nas dependências do Teatro Municipal situado a Rua: Itália Nº 287, Bairro: Nações no dia 17 de Abril de 2013 das 8:30 ás 18:00 horas e terá as seguintes finalidades:

I. Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitacional;

II. Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano, rural e habitacional;

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

III. Realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, em todos os níveis da Federação;
IV. Eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;
V. Eleger através de votação na 5ª Conferência Municipal da Cidade delegados (as) devidamente inscritos dos respectivos segmentos participantes de entidades civis e populares;
VI. Eleger através de votação na 5ª Conferência Municipal da Cidade, representantes de entidades civis e populares devidamente inscritos para compor o Conselho Municipal da Cidade – CMC, para o triênio 2013/2016.
VII. Indicar na 5ª Conferência Municipal da Cidade delegados (as) representantes do órgão público, devidamente inscritos.
VIII. Indicar na 5ª Conferência Municipal da Cidade (as) representantes do órgão público, devidamente inscritos, para compor o Conselho Municipal da Cidade – CMC, para o triênio 2013/2016;
IX. Eleger através de votação na 5ª Conferência Municipal da Cidade, representantes de entidades civis e populares devidamente inscritos para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, para o biênio 2013/2015.
X. Indicar na 5ª Conferência Municipal da Cidade (as) representantes do órgão público, devidamente inscritos, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, para o biênio 2013/2015;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 5ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal será composta de grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 5ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação, onde esta terá que eleger (02) duas propostas para encaminhar para o Conselho Estadual das Cidades.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já"**.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá 4 (quatro) Eixos Temáticos:
I. EIXO 1 – Participação e Controle Social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II. EIXO 2 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU;
III. EIXO 3 - Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial;
IV. EIXO 4 - Políticas de Incentivo à implantação de instrumentos de Promoção da função social da propriedade.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ENCAMINHAMENTO

Art. 8º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Luis dos Santos e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sr. Gerry José dos Santos.

Art. 9º – Do encaminhamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade:
I. Iniciar a conferência com a composição da mesa de autoridades;
II. Submeter o Regimento Interno à aprovação;
III. Apresentação da Secretaria de Urbanismo e Departamento de Habitação;
IV. Palestra Magna;
V. Trabalho em grupo;
VI. Apresentação e Aprovação das Propostas;
VII. Eleição de Delegados;
VIII. Eleição do Conselho Municipal das Cidades – CMC;
IX. Eleição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS;
X. Encerramento

Art. 10º - A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pela Comissão Preparatória.

Art. 11º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:
I. Definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;
II. Definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;
III. Criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;
IV. Elaborar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
V. Definir número de participantes e forma de participação;
VI. Designar facilitadores (as) e relatores (as);
VII. Elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade;
VIII. Promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;
IX. Mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;
X. Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
XI. Propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
XII. Atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
XIII. Comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
XIV. Sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;
XV. Participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 4ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão - Executiva Nacional para registro.

Art. 12° - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 5ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão - Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES

Art.13° - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 200 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 42,30 % para os Poderes Públicos e 57,70 % para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.14° - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;
I. Apenas os delegados terão direito a voto;
II. Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art. 15° - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual e Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deverá ter a seguinte composição:
I. Gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 42,30 %
II. Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70 %;
III. Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90 %;
IV. Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90 %;
V. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7 %; e
VI. ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20 %

§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 27,30% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos (as) delegados (as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

CAPÍTULO VII
DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 16º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 18 delegados (as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Regimento Estadual. Conforme tabela abaixo.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL DELE GADOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO 42,30 %		SOCIEDADE CIVIL 57,70 %				
			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
Fazenda Rio Grande	50.001 a 100.000 Habitantes	18	5	2	5	2	2	1	1

Art. 17º - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

§ 1º- A inscrição dos delegados governamentais e não – governamentais será efetuada até a data de 16/04/2013 das 8:00 ás 17:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação ou Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 18º - Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I – os (as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II – os (as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados (as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 15 (quinze), deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado (a) titular eleito (a) será escolhido (a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do (a) titular.

§ 3º – Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 5º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do (a) respectivo (a) titular, devidamente assinada pelo (a) mesmo (a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 19º - O Conselho Municipal da Cidade do Município de Fazenda Rio Grande será composto por : 13 (Treze) membros e respectivos suplentes, sendo:

I. Seis Conselheiros Governamentais que serão indicados pelo Prefeito, sendo 04 (quatro) do poder executivo e 02 (dois) do poder Legislativo;
II. Sete Conselheiros Não - Governamentais indicados pelas entidades eleitas na 5º Conferência Municipal da Cidade.
III. Tabela de composição do Conselho Municipal da Cidade – Gestão 2013 / 2016

MUNICÍPIO	TOTAL CONSELHEIROS	SEGMENTOS						
		PODER PÚBLICO		SOCIEDADE CIVIL				
		EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
Fazenda Rio Grande	13	4	2	3	1	1	1	1

§1º - Os segmentos da sociedade civil estão relacionados no art. 15 deste Regimento.

§2º - O processo de eleição para o Conselho Municipal da Cidade - CMC será realizado independentemente da eleição dos (as) delegados (as) para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

FAZENDA RIO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
FAZENDA RIO GRANDE – PR.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 20º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande será composto por: 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I. Três Conselheiros Governamentais que serão indicados pelo Prefeito;
II. Três Conselheiros Não - Governamentais indicados pelas entidades eleitas na 5º Conferência Municipal da Cidade.
III. Tabela de composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – Gestão 2013 / 2015.

MUNICÍPIO	TOTAL CONSELHEIROS	SEGMENTOS	
		PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL
			Entidades Civis, Movimentos Populares e Associação de Bairros
Fazenda Rio Grande	06	3	3

§1º - Os segmentos da sociedade civil será composto por: Representantes de associações de bairro, movimentos populares e entidades com atuação habitacional.

§2º - O processo de eleição para o Conselho Municipal de Habitação de interesse Social – CMHIS será realizado independentemente da eleição dos (as) delegados (as) para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal.

Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2013.

Gerry José dos Santos
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

DIVERSOS

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.430.383,69	128.430.383,69	16.342.935,53	12,73	16.342.935,53	12,73	112.087.448,16
RECEITAS CORRENTES	105.971.247,45	105.971.247,45	15.493.858,36	14,62	15.493.858,36	14,62	90.477.389,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.755.999,08	19.755.999,08	288.157,70	1,46	288.157,70	1,46	19.467.841,38
IMPOSTOS	14.609.312,50	14.609.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.609.312,50
TAXAS	3.968.233,88	3.968.233,88	288.157,70	7,26	288.157,70	7,26	3.680.076,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.178.452,70	1.178.452,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178.452,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	286.047,68	9,53	286.047,68	9,53	2.713.952,32
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000.000,00	3.000.000,00	286.047,68	9,53	286.047,68	9,53	2.713.952,32
RECEITA PATRIMONIAL	541.596,84	541.596,84	0,00	0,00	0,00	0,00	541.596,84
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	541.596,84	541.596,84	0,00	0,00	0,00	0,00	541.596,84
RECEITA DE SERVIÇOS	3.063.669,38	3.063.669,38	312.434,83	10,20	312.434,83	10,20	2.751.234,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.800.977,15	74.800.977,15	14.096.551,97	18,85	14.096.551,97	18,85	60.704.425,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	74.562.062,15	74.562.062,15	14.096.551,97	18,91	14.096.551,97	18,91	60.465.510,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	238.915,00	238.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.915,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.809.005,00	4.809.005,00	510.666,18	10,62	510.666,18	10,62	4.298.338,82
MULTAS E JUROS DE MORA	2.893.592,50	2.893.592,50	503.311,67	17,39	503.311,67	17,39	2.390.280,83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147.881,25	147.881,25	319,03	0,22	319,03	0,22	147.562,22
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.562.793,75	1.562.793,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562.793,75
RECEITAS DIVERSAS	204.737,50	204.737,50	7.035,48	3,44	7.035,48	3,44	197.702,02
RECEITAS DE CAPITAL	22.459.136,24	22.459.136,24	849.077,17	3,78	849.077,17	3,78	21.610.059,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	520.503,85	4,34	520.503,85	4,34	11.479.496,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.000.000,00	12.000.000,00	520.503,85	4,34	520.503,85	4,34	11.479.496,15
ALIENAÇÃO DE BENS	104.186,24	104.186,24	0,00	0,00	0,00	0,00	104.186,24
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.305,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	57.881,24	57.881,24	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.354.950,00	10.354.950,00	328.573,32	3,17	328.573,32	3,17	10.026.376,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.354.950,00	10.354.950,00	328.573,32	3,17	328.573,32	3,17	10.026.376,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.430.383,69	128.430.383,69	16.342.935,53	12,73	16.342.935,53	12,73	112.087.448,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**128.430.383,69**	**128.430.383,69**	**16.342.935,53**	**12,73**	**16.342.935,53**	**12,73**	**112.087.448,16**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	128.430.383,69	128.430.383,69	16.342.935,53	12,73	16.342.935,53	12,73	112.087.448,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**120.115.637,97**	**0,00**	**120.115.637,97**	**25.511.744,90**	**25.511.744,90**	**11.747.737,63**	**11.747.737,63**	**9,78**	**108.367.900,34**
DESPESAS CORRENTES	**86.786.318,15**	**32.000,00**	**86.818.318,15**	**23.674.552,47**	**23.674.552,47**	**11.224.216,70**	**11.224.216,70**	**12,93**	**75.594.101,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.776.122,96	0,00	42.776.122,96	7.283.183,81	7.283.183,81	7.166.159,17	7.166.159,17	16,80	35.589.963,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.715.000,00	0,00	1.715.000,00	416.758,50	416.758,50	416.758,50	416.758,50	24,30	1.298.241,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.295.195,19	32.000,00	42.327.195,19	15.974.610,16	15.974.610,16	3.621.299,03	3.621.299,03	8,56	38.705.896,16
DESPESAS DE CAPITAL	**33.213.557,32**	**-32.000,00**	**33.181.557,32**	**1.837.192,43**	**1.837.192,43**	**523.520,93**	**523.520,93**	**1,58**	**32.658.036,39**
INVESTIMENTOS	29.413.557,32	-32.000,00	29.381.557,32	1.416.011,81	1.416.011,81	102.340,31	102.340,31	0,35	29.279.217,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	421.180,62	421.180,62	421.180,62	421.180,62	11,08	3.378.819,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**115.762,50**	**0,00**	**115.762,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.762,50**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.889.695,72**	**0,00**	**4.889.695,72**	**781.525,86**	**781.525,86**	**781.525,86**	**781.525,86**	**15,98**	**4.108.169,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.889.695,72	0,00	4.889.695,72	781.525,86	781.525,86	781.525,86	781.525,86	15,98	4.108.169,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**125.005.333,69**	**0,00**	**125.005.333,69**	**26.293.270,76**	**26.293.270,76**	**12.529.263,49**	**12.529.263,49**	**10,02**	**112.476.070,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.115.637,97	120.115.637,97	25.511.744,90	25.511.744,90	11.747.737,63	11.747.737,63	93,76	9,78	108.367.900,34
Judiciária	700.000,00	700.000,00	138.653,25	138.653,25	116.261,87	116.261,87	0,93	16,61	583.738,13
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	700.000,00	700.000,00	138.653,25	138.653,25	116.261,87	116.261,87	0,93	16,61	583.738,13
Essencial à Justiça	100.000,00	100.000,00	4.640,58	4.640,58	4.640,58	4.640,58	0,04	4,64	95.359,42
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	100.000,00	4.640,58	4.640,58	4.640,58	4.640,58	0,04	4,64	95.359,42
Administração	7.864.551,89	7.864.551,89	2.089.527,06	2.089.527,06	1.000.349,36	1.000.349,36	7,98	12,72	6.864.202,53
Administração Geral	7.864.551,89	7.864.551,89	2.089.527,06	2.089.527,06	1.000.349,36	1.000.349,36	7,98	12,72	6.864.202,53
Segurança Pública	6.233.716,00	6.233.716,00	1.321.523,53	1.321.523,53	453.679,51	453.679,51	3,62	7,28	5.780.036,49
Policiamento	2.475.000,00	2.475.000,00	777.945,83	777.945,83	179.620,66	179.620,66	1,43	7,26	2.295.379,34
Defesa Civil	220.500,00	220.500,00	75.116,68	75.116,68	3.249,74	3.249,74	0,03	1,47	217.250,26
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.538.216,00	3.538.216,00	468.461,42	468.461,42	270.809,11	270.809,11	2,16	7,65	3.267.406,89
Assistência Social	8.113.855,46	8.113.855,46	1.087.069,20	1.087.069,20	610.769,27	610.769,27	4,87	7,53	7.503.086,19
Assistência ao Idoso	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.072.479,98	4.072.479,98	440.702,99	440.702,99	60.831,05	60.831,05	0,49	1,49	4.011.648,91
Assistência Comunitária	4.036.745,00	4.036.745,00	646.366,21	646.366,21	549.938,22	549.938,22	4,39	13,62	3.486.806,78
Alimentação e Nutrição	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
Saúde	23.257.675,88	23.257.675,88	7.187.386,26	7.187.386,26	3.970.771,95	3.970.771,95	31,69	17,07	19.286.903,93
Atenção Básica	20.061.527,13	20.061.527,13	6.463.511,49	6.463.511,49	3.246.897,18	3.246.897,18	25,91	16,18	16.814.629,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.196.148,75	3.196.148,75	723.874,77	723.874,77	723.874,77	723.874,77	5,78	22,65	2.472.273,98
Trabalho	1.850.940,62	1.850.940,62	161.079,02	161.079,02	70.999,29	70.999,29	0,57	3,84	1.779.941,33
Fomento ao Trabalho	1.850.940,62	1.850.940,62	161.079,02	161.079,02	70.999,29	70.999,29	0,57	3,84	1.779.941,33
Educação	38.023.687,26	38.023.687,26	7.360.631,89	7.360.631,89	3.333.870,57	3.333.870,57	26,61	8,77	34.689.816,69
Ensino Fundamental	36.326.990,64	36.326.990,64	6.351.339,27	6.351.339,27	3.296.330,80	3.296.330,80	26,31	9,07	33.030.659,84
Educação Infantil	1.696.696,62	1.696.696,62	1.009.292,62	1.009.292,62	37.539,77	37.539,77	0,30	2,21	1.659.156,85
Cultura	313.652,50	313.652,50	80.261,49	80.261,49	78.339,69	78.339,69	0,63	24,98	235.312,81
Difusão Cultural	313.652,50	313.652,50	80.261,49	80.261,49	78.339,69	78.339,69	0,63	24,98	235.312,81
Urbanismo	20.827.739,86	20.827.739,86	3.600.206,34	3.600.206,34	794.653,12	794.653,12	6,34	3,82	20.033.086,74
Infra-Estrutura Urbana	14.419.945,81	14.419.945,81	1.243.693,07	1.243.693,07	146.617,60	146.617,60	1,17	1,02	14.273.328,01
Serviços Urbanos	6.407.794,25	6.407.794,25	2.356.513,27	2.356.513,27	648.035,52	648.035,52	5,17	10,11	5.759.758,73
Habitação	210.000,00	210.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Gestão Ambiental	3.560.603,38	3.560.603,38	1.509.325,80	1.509.325,80	431.840,65	431.840,65	3,45	12,13	3.128.762,73
Controle Ambiental	3.560.603,38	3.560.603,38	1.509.325,80	1.509.325,80	431.840,65	431.840,65	3,45	12,13	3.128.762,73

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**125.005.333,69**	**0,00**	**125.005.333,69**	**26.293.270,76**	**26.293.270,76**	**12.529.263,49**	**12.529.263,49**	**10,02**	**112.476.070,20**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	5.585.674,07	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	125.005.333,69	0,00	125.005.333,69	26.293.270,76	26.293.270,76	12.529.263,49	18.114.937,56	10,02	112.476.070,20

FONTE:

Givanildo [illegible]
Contador Interno
Mat. 349443
CPF 017.638.939-36

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.115.637,97	120.115.637,97	25.511.744,90	25.511.744,90	11.747.737,63	11.747.737,63	93,76	9,78	108.367.900,34
Agricultura	57.881,24	57.881,24	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,24
Extensão Rural	57.881,24	57.881,24	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,24
Desporto e Lazer	2.819.321,38	2.819.321,38	107.220,22	107.220,22	40.741,91	40.741,91	0,33	1,45	2.778.579,47
Desporto Comunitário	2.819.321,38	2.819.321,38	107.220,22	107.220,22	40.741,91	40.741,91	0,33	1,45	2.778.579,47
Encargos Especiais	8.066.250,00	6.066.250,00	840.819,86	840.819,86	840.819,86	840.819,86	6,71	13,86	5.225.430,14
Serviço da Dívida Interna	5.515.000,00	5.515.000,00	837.939,12	837.939,12	837.939,12	837.939,12	6,69	15,19	4.677.060,88
Outros Encargos Especiais	551.250,00	551.250,00	2.880,74	2.880,74	2.880,74	2.880,74	0,02	0,52	548.369,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.889.695,72	4.889.695,72	781.525,86	781.525,86	781.525,86	781.525,86	6,24	15,98	4.108.169,86
Judiciária	70.000,00	70.000,00	9.228,23	9.228,23	9.228,23	9.228,23	0,07	13,18	60.771,77
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	70.000,00	70.000,00	9.228,23	9.228,23	9.228,23	9.228,23	0,07	13,18	60.771,77
Administração	414.000,00	414.000,00	64.851,85	64.851,85	64.851,85	64.851,85	0,52	15,66	349.148,15
Administração Geral	414.000,00	414.000,00	64.851,85	64.851,85	64.851,85	64.851,85	0,52	15,66	349.148,15
Segurança Pública	125.000,00	125.000,00	22.649,29	22.649,29	22.649,29	22.649,29	0,18	18,12	102.350,71
Policiamento	25.000,00	25.000,00	3.973,51	3.973,51	3.973,51	3.973,51	0,03	15,89	21.026,49
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	18.675,78	18.675,78	18.675,78	18.675,78	0,15	18,68	81.324,22
Assistência Social	292.625,00	292.625,00	46.327,28	46.327,28	46.327,28	46.327,28	0,37	15,83	246.297,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Assistência Comunitária	290.000,00	290.000,00	46.327,28	46.327,28	46.327,28	46.327,28	0,37	15,97	243.672,72
Saúde	733.070,72	733.070,72	191.948,81	191.948,81	191.948,81	191.948,81	1,53	26,18	541.121,91
Atenção Básica	483.070,72	483.070,72	120.876,44	120.876,44	120.876,44	120.876,44	0,96	25,02	362.194,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	250.000,00	71.072,37	71.072,37	71.072,37	71.072,37	0,57	28,43	178.927,63
Trabalho	10.000,00	10.000,00	2.938,59	2.938,59	2.938,59	2.938,59	0,02	29,39	7.061,41
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	2.938,59	2.938,59	2.938,59	2.938,59	0,02	29,39	7.061,41
Educação	3.042.500,00	3.042.500,00	411.643,39	411.643,39	411.643,39	411.643,39	3,28	13,53	2.630.856,61
Ensino Fundamental	2.997.500,00	2.997.500,00	411.643,39	411.643,39	411.643,39	411.643,39	3,28	13,73	2.585.856,61
Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Urbanismo	175.000,00	175.000,00	26.670,72	26.670,72	26.670,72	26.670,72	0,21	15,24	148.329,28
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	26.670,72	26.670,72	26.670,72	26.670,72	0,21	15,24	148.329,28
Gestão Ambiental	17.500,00	17.500,00	501,13	501,13	501,13	501,13	0,00	2,86	16.998,87
Controle Ambiental	17.500,00	17.500,00	501,13	501,13	501,13	501,13	0,00	2,86	16.998,87

O MUNICÍPIO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.889.695,72	4.889.695,72	781.525,86	781.525,86	781.525,86	781.525,86	6,24	15,98	4.108.169,86
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	4.766,57	4.766,57	4.766,57	4.766,57	0,04	47,67	5.233,43
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	4.766,57	4.766,57	4.766,57	4.766,57	0,04	47,67	5.233,43
TOTAL (III) = (I + II)	125.005.333,69	125.005.333,69	26.293.270,76	26.293.270,76	12.529.263,49	12.529.263,49	100,00	10,02	112.476.070,20

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2012 A FEVEREIRO/2013
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.777.186,60	8.701.863,60	8.360.301,72	8.000.897,82	7.375.276,37	8.883.348,75	7.413.675,55	10.124.425,44	6.673.441,97	10.319.417,43	9.028.531,85	9.237.328,54	103.895.495,64	114.820.571,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.794.629,64	1.844.584,46	1.490.054,61	1.379.108,04	1.580.735,56	2.401.285,95	1.409.729,74	2.097.107,54	1.801.937,20	1.672.948,34	288.157,70	0,00	19.760.278,78	19.755.999,08
I.P.T.U.	2.238.770,52	362.196,63	282.099,38	248.705,30	197.692,40	233.798,17	209.717,98	289.465,22	164.168,34	219.566,81	0,00	0,00	4.446.179,75	5.209.312,60
I.R.R.F	30.419,93	296.417,58	94.987,61	76.148,45	71.975,85	161.502,82	17.366,38	157.878,68	101.865,33	148.718,36	0,00	0,00	1.157.280,99	700.000,00
I.S.S.	514.714,11	351.867,12	358.627,25	365.769,46	397.810,68	1.197.070,76	589.505,89	450.239,70	722.218,56	587.283,76	0,00	0,00	5.534.907,49	4.900.000,00
I.T.B.I.	282.743,10	345.997,69	329.370,11	281.144,26	466.572,32	299.239,96	197.692,54	806.126,47	433.764,88	346.585,97	0,00	0,00	3.809.237,30	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	727.981,98	488.106,44	424.970,26	407.342,57	426.884,11	509.674,24	395.444,95	393.397,47	379.920,08	370.793,44	288.157,70	0,00	4.812.673,25	5.146.686,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	410.131,01	191.882,77	206.735,76	234.560,14	122.946,82	79.918,23	473.716,58	213.125,60	143.916,36	313.132,09	150.802,62	135.245,06	2.676.106,84	3.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.529,93	39.243,36	40.034,78	32.680,61	28.361,14	27.149,76	19.983,54	14.717,52	21.240,85	14.424,99	0,00	0,00	296.446,48	541.596,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	553.050,68	328.878,22	229.716,66	361.585,02	40.485,22	219.566,96	323.347,21	273.973,50	99.765,22	162.161,32	167.628,38	144.808,45	2.904.964,84	3.063.689,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.373.439,32	5.839.801,00	6.005.737,96	5.543.159,21	5.217.166,85	5.631.035,24	4.793.798,55	5.114.571,76	5.699.963,47	7.318.694,04	7.131.124,79	8.737.429,21	72.405.861,20	83.650.301,41
Cota-Parte do F.P.M.	1.628.286,68	2.052.174,04	2.295.211,44	1.958.616,24	1.462.629,13	1.613.980,56	1.412.209,28	1.499.123,88	2.026.312,15	2.290.357,58	2.645.737,56	3.567.797,38	24.442.434,93	31.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	475.216,58	464.836,21	506.927,90	445.361,48	543.933,82	505.176,77	520.116,80	528.118,82	527.327,18	539.050,23	891.630,74	697.649,22	6.846.445,73	9.047.491,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	343.559,74	294.101,85	313.147,20	290.196,06	304.766,85	202.157,09	151.315,14	157.284,77	130.751,10	179.210,07	335.705,20	790.229,69	3.492.424,66	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR.	75,71	285,82	2.393,84	64,51	99,48	192,43	844,86	4.285,00	157,00	209,59	67,50	89,02	8.734,76	9.724,05
Outras Transferências Correntes	1.055.108,82	1.110.066,07	762.313,89	1.010.134,89	999.054,69	1.339.878,72	891.564,21	997.457,19	1.032.721,70	2.361.225,86	860.372,59	983.922,20	13.423.820,74	15.403.680,10
Transferências da LC 61/1989	8.409,72	8.923,32	10.099,95	9.022,68	8.414,20	9.300,32	8.405,45	9.080,48	9.203,04	10.567,35	16.205,86	12.443,34	121.085,92	173.643,75
Transferências da LC 87/1996	5.446,43	5.446,43	5.446,43	5.446,43	5.446,43	5.446,43	0,00	10.892,86	5.446,43	5.446,43	0,00	0,00	54.464,30	115.782,51
Transferências do FUNDEB	1.857.336,84	1.903.867,46	2.110.197,40	1.824.316,71	1.892.782,05	1.953.902,92	1.808.342,81	1.908.338,76	1.968.044,89	1.912.626,92	2.381.415,34	2.685.298,36	24.216.450,26	24.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	586.406,02	457.473,78	386.021,95	449.604,80	385.647,18	524.392,61	394.019,93	2.410.929,52	-1.093.381,13	838.058,65	290.818,36	219.847,82	5.851.837,50	4.809.005,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	10.777.186,60	8.701.863,60	8.360.301,72	8.000.897,82	7.375.276,37	8.883.348,75	7.413.675,55	10.124.425,44	6.673.441,97	10.319.417,43	9.028.531,85	9.237.328,54	103.895.495,64	114.820.571,71

FONTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
Continuação 2/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
Continuação 3/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 28 Fev 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.956.201,86	19.956.201,86	19.661.084,21
DEDUÇÕES (II)	5.263.776,58	5.263.776,58	5.190.599,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.136.880,73	7.136.880,73	5.468.248,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.873.104,15	1.873.104,15	277.649,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.692.425,28	14.692.425,28	14.470.484,82
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.549.882,73	13.549.882,73	13.366.854,05
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**1.142.542,55**	**1.142.542,55**	**1.103.630,77**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2013 (C - A)
VALOR	-38.911,78	-38.911,78

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 28 Fev 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

O MUNICÍPIO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**105.429.650,61**	**17.265.860,39**	**17.265.860,39**	**16.961.605,72**
Receita Tributária	19.755.999,08	288.157,70	288.157,70	2.248.664,56
I.P.T.U.	5.209.312,50	0,00	0,00	276.086,42
I.S.S.	4.900.000,00	0,00	0,00	637.307,49
I.T.B.I.	3.800.000,00	0,00	0,00	475.957,74
I.R.R.F.	700.000,00	0,00	0,00	155.910,19
Outras Receitas Tributárias	5.146.686,58	288.157,70	288.157,70	703.402,72
Receita de Contribuição	3.000.000,00	286.047,68	286.047,68	367.643,30
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.000.000,00	286.047,68	286.047,68	367.643,30
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	541.596,84	0,00	0,00	136.678,45
(-) Aplicações Financeiras	541.596,84	0,00	0,00	136.678,45
Transferências Correntes	74.800.977,15	15.868.554,00	15.868.554,00	13.001.197,72
F.P.M.	25.200.000,00	6.203.534,94	6.203.534,94	4.379.475,97
I.C.M.S.	7.237.992,80	1.589.279,96	1.589.279,96	918.497,42
Convênios	238.915,00	0,00	0,00	75.402,00
Outras Transferências Correntes	42.124.069,35	8.075.739,10	8.075.739,10	7.627.822,33
Demais Receitas Correntes	7.972.674,38	823.101,01	823.101,01	1.344.100,14
Dívida Ativa	1.562.793,75	0,00	0,00	352.754,44
Diversas Receitas Correntes	6.309.880,63	823.101,01	823.101,01	991.345,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**22.459.136,24**	**849.077,17**	**849.077,17**	**710.367,26**
Operações de Crédito (III)	12.000.000,00	520.503,85	520.503,85	206.417,63
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	104.186,24	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.354.950,00	328.573,32	328.573,32	503.889,63
Convênios	10.354.950,00	328.573,32	328.573,32	372.849,63
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	131.040,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10.354.950,00**	**328.573,32**	**328.573,32**	**503.889,63**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**115.784.600,61**	**17.594.433,71**	**17.594.433,71**	**17.465.495,35**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**28.940,62**	**0,00**	**0,00**	**11.182.139,40**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	6.366.109,25
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	307.557,99
Outras Despesas Correntes	28.940,62	0,00	0,00	4.508.472,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**28.940,62**	**0,00**	**0,00**	**10.874.581,41**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**632.080,25**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	83.224,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	548.856,19

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**632.080,25**
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	548.856,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.224,06**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**28.940,62**	**0,00**	**0,00**	**10.957.805,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**115.755.659,99**	**17.594.433,71**	**17.594.433,71**	**6.507.689,88**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Givanildo Francisco Pego
FAZENDA RIO GRANDE - Contador
Mat. 49543
CPF 027.638.939-36

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I	56.349,78	1.816.753,97	1.595.926,52	-	277.177,23	2.594.153,87	15.434.349,47	2.105.314,81	2.105.314,81	-	15.923.188,53
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	56.349,78	1.816.753,97	1.595.926,52	0,00	277.177,23	2.594.153,87	15.434.349,47	2.105.314,81	2.105.314,81	0,00	15.923.188,53
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.105,20	57.313,62	56.158,80	0,00	13.260,02	4.687,44	144.812,10	66.853,52	66.853,52	0,00	82.446,02
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.200,40	17.300,62	16.970,01	0,00	1.531,21	35.287,78	3.852.343,87	397.732,46	397.732,46	0,00	3.489.899,19
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	78.088,45	6.100,55	6.100,55	0,00	71.988,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	488,64	322.131,42	134.083,26	0,00	188.536,80	45.543,48	3.422.631,47	115.805,84	115.805,84	0,00	3.352.369,08
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	17.101,05	0,00	0,00	17.101,05	0,00	582.826,72	352.115,89	352.115,89	0,00	210.711,03
FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.495,92	2.620,16	2.620,16	0,00	31.875,76
GERENCIA MUNICIPAL SETORIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,56
GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.859,98	0,00	0,00	0,00	0,00	37.859,98
GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS	31.223,77	0,00	0,00	0,00	31.223,77	2.147.087,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147.087,36
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES	0,00	8.130,80	8.130,80	0,00	0,00	0,00	330.824,13	0,00	0,00	0,00	330.824,13
SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JUR	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	7.660,54	4.000,00	4.000,00	0,00	3.660,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	90,00	83.171,66	72.338,66	0,00	10.923,00	1.537,50	101.891,40	30.193,21	30.193,21	0,00	73.235,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	100,00	1.359,75	0,00	0,00	1.459,75	100,00	4.381,26	20,00	20,00	0,00	4.481,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	249.275,76	247.296,42	0,00	1.979,34	0,00	399.396,05	218.621,47	218.621,47	0,00	180.774,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	228,10	564,08	0,00	0,00	0,00	792,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E SERVIÇ	0,00	34.973,60	34.973,60	0,00	0,00	450,00	10.087,57	0,00	0,00	0,00	10.537,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	161,77	928.158,24	928.158,24	0,00	161,77	279.720,51	5.084.495,25	740.131,68	740.131,68	0,00	4.604.080,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	586,00	586,00	0,00	0,00	0,00	3.307,68	1.858,99	1.858,99	0,00	1.448,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	91.266,03	91.266,03	0,00	0,00	38.732,16	1.416.791,69	169.261,84	169.261,84	0,00	1.286.262,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,40	-	-	-	0,40	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**56.350,18**	**1.816.753,97**	**1.595.926,52**	**0,00**	**277.177,63**	**2.594.153,87**	**15.434.349,47**	**2.105.314,81**	**2.105.314,81**	**0,00**	**15.923.188,53**

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**12.000.000,00**	**520.503,85**	**11.479.496,15**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	33.181.557,32	523.520,93	0,00	32.658.036,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**33.181.557,32**	**523.520,93**	**0,00**	**32.658.036,39**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-21.181.557,32**	**-3.017,08**		**-21.178.540,24**

FONTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	104.186,24	0,00	104.186,24
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	57.881,24	0,00	57.881,24
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.305,00	0,00	46.305,00
TOTAL	104.186,24	0,00	104.186,24

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:
Evandro Francisco P...
Contador Interino
FAZENDA RIO GRANDE
CPF 017.638.939-36

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	128.430.383,69	128.430.383,69	16.342.935,53	12,73
TOTAL	128.430.383,69	128.430.383,69	16.342.935,53	12,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Investimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	200.000,00	200.000,00	0,00	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	200.000,00	200.000,00	0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	
	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (I/Total I)
Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 1/2

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	–	128.430.383,69
Previsão Atualizada	–	128.430.383,69
Receitas Realizadas	16.342.935,53	16.342.935,53
Déficit Orçamentário	–	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	–	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	–	125.005.333,69
Créditos Adicionais	–	0,00
Dotação Atualizada	–	125.005.333,69
Despesas Empenhadas	26.293.270,76	26.293.270,76
Despesas Liquidadas	12.529.263,49	12.529.263,49
Superavit Orçamentário	–	3.813.672,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.293.270,76	26.293.270,76
Despesas Liquidadas	12.529.263,49	12.529.263,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	102.123.493,61

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-38.911,78	0,00
Resultado Primário	0,00	17.594.433,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.873.104,15	0,00	1.595.926,52	277.177,63
EXECUTIVO	1.873.104,15	0,00	1.595.926,52	277.177,63
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.028.503,34	0,00	2.105.314,81	15.923.188,53
EXECUTIVO	18.028.503,34	0,00	2.105.314,81	15.923.188,53
TOTAL:	19.901.607,49	0,00	3.701.241,33	16.200.366,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	520.503,85	11.479.496,15
Despesa de Capital Liquida	523.520,93	32.658.036,39

Continua 1/2

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	104.186,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP